



PORTARIA Nº 013 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Instauração de Processo de Revisão Administrativo – Nomeação da Comissão Revisora Processante para o início dos trabalhos – Requerente/ Ex- servidora M.F.S.

O Prefeito do Município de Itapagipe/ MG, **Ricardo Garcia da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina, nos termos do art. 203, da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) as seguintes providências a serem tomadas pelos fatos e motivos a seguir esposados:

CONSIDERANDO a natureza dos fatos delineados no Requerimento de Revisão do Processo Administrativo nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 125/2018, apresentado por M.F.S;

CONSIDERANDO que após análise perfunctória do Processo Administrativo nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 125/2018, revelam traços aparentes de excesso de dosimetria da pena aplicada em face da Requerente;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 125/2018, se olvidou, aparentemente, de aplicar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, uniformidade das decisões jurídicas - administrativas, e ainda, deixou de considerar os antecedentes funcionais da Requerente, conferindo balizamento supostamente equivocado para decisão da autoridade julgadora,

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR a instauração de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 125/2018, nomeando-se desde logo, os membros da Comissão Processante, sendo eles: **Grasielle Aparecida Rezende**, servidora pública, matrícula 1.071; **Rosimeire Aparecida Lopes**, servidora pública, matrícula nº 1.265; **Heloísa da Costa Queiroz Bitar**, servidora pública, matrícula nº 2.012, conferindo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitindo-se prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.



Parágrafo único: Este procedimento revisional correrá em apenso ao processo originário, nos termos do art. 207 – da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couberem, as normas e procedimentos próprios da Comissão do Processo Disciplinar, nos termos do art. 209 – da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º Esta Portaria nº 013 de 21 de junho de 2022 entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se esta Portaria.

Itapagipe, 21 de junho de 2022.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito